



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Educação**

**Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 29/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Batatais; Contratada: Wilson de Paula Lico-Ipua, valor total de R\$27.200,00. Objeto: aquisição de materiais impressos para atender aplicação de provas nas escolas e creches municipais. Assinatura: 04.07.2025; Vigência: 12 meses. Bts, 10.07.2025 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

**Secretaria de Administração**

**Processo de Inexigibilidade nº 53/25**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, RATIFICA, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 53/25; locador: Sindicato Rural de Batatais; objeto: locação de imóvel situado a Travessa Intendente Vigilato, nº 222, esquina com a Rua Dr. Manoel Furtado, nº 133, Centro, para as dependências da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; valor: R\$ 52.404,96; Solicitação de Compra 314/2025; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000145/2025, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 10.07.25. Vinícius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

**Processo de Inexigibilidade nº 56/2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025; Locador: José Mauro Mendonça; objeto: locação de imóvel para o chefe de instrução do Tiro de Guerra; valor total: R\$ 24.264,00; Solicitação de Compras nº 333/2025, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000146/2025, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 10.07.25 Vinícius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 26.875 de 08 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base na excepcionalidade legal prevista na Seção VIII, art. 29, da Lei nº 13.019/2014, com recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público SMSB n. 003/2025.

Processo Administrativo n. 003/2025

Termo de Colaboração n. 003/2025 BASE LEGAL: Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Batatais

CNPJ/MF: 45.299.377/0001-21

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Marques, n. 959, Riachuelo – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: REALIZA TRIAGEM DA ACUIDADE VISUAL, ALÉM DE OFERTAR ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO E DISPENSAR ÓCULOS DE GRAU DE ACORDO COM A DEMANDA E SEGUINDO CRITÉRIOS DO PROJETO.

Emendas Modificativas ao Projeto de Lei n. 4261/2024 – Estima a receitas e fixa a despesas para o Exercício de 2025 (conforme anexo)

Parlamentar que destinou: Gustavo Rastelli, Eduardo Ricci e Andresa Furini

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 156.273,21 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Recursos Orçamentários: Órgão: 10.001; Programa: 1.016; Ação: 4.107; Classificação da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 8 e Dotação: 369

PERÍODO: 8 meses a partir da sua assinatura.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025.

2

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso de fone municipal, conforme indicação de emenda parlamentar impositiva de autoria dos Vereadores Gustavo Rastelli, Eduardo Ricci e Andresa Furini, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), está fundamentada nas seguintes justificativas:

**Natureza do Recurso:** O recurso municipal foi objeto de emenda modificativa ao projeto de Lei n. 4261/2024, dos Vereadores Gustavo Rastelli, Eduardo Ricci e Andresa Furini, para atendimento do plano de trabalho proposto pela entidade no valor de R\$ 156.273,21 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), que foi direcionado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Batatais, uma entidade sem fins lucrativos, com CNES ativo e com serviço reconhecido pelo Conselho Municipal de Saúde de Batatais.

**Destinação Específica:** O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para atendimento Oftalmológico para as pessoas com deficiência. Link de acesso: [https://www.camarabatatais.sp.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta\\_digitai&documento\\_tipo=proposicao&documento=5274](https://www.camarabatatais.sp.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digitai&documento_tipo=proposicao&documento=5274)

**Regularidade da Entidade:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Batatais é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), possui CNES ativo e regular, tem contas aprovadas e reconhecimento do Conselho Municipal de Saúde de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a sua regularidade fiscal e capacidade de receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

**Agilidade e Eficiência:** A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

**Atendimento aos Requisitos Legais:** O art. 29, da Lei 13.019/2014 prevê situações em

que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Batatais, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para aplicação de reforma e adequação da quadra para atendimento as pessoas com deficiência, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Coronel Manuel Gustavo, 81, Centro, Batatais/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 07 de julho de 2025.

**Bruna Francielle Toneti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 26.875 de 08 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base na excepcionalidade legal prevista na Seção VIII, art. 29, da Lei nº 13.019/2014, com recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

**REFERÊNCIA:** Dispensa do Chamamento Público SMSB n. 002/2025.

Processo Administrativo n. 002/2025

Termo de Colaboração n. 002/2025  
BASE LEGAL: Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Batatais

CNPJ/MF: 45.299.377/0001-21

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Joaquim Marques, n. 959, Riachuelo – CIDADE: Batatais/SP

**OBJETO PROPOSTO:** OFERTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E GRATUITO DE ODONTOLOGIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO DESDE A PREVENÇÃO ATÉ O TRATAMENTO.

Emendas Modificativas ao Projeto de Lei n. 4261/2024 – Estima a receitas e fixa a despesas para o Exercício de 2025 (conforme anexo)

Parlamentar que destinou: Abdenor Tahan

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 91.207,96 (noventa e um mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Recursos Orçamentários: Órgão: 10.001; Programa: 1.016; Ação: 4.107; Classificação da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00; Fonte de Recursos: 8 e Dotação: 369

**PERÍODO:** 8 meses a partir da sua assinatura.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso de fone municipal, conforme indicação de emenda parlamentar impositiva de autoria do Vereador Abdenor Tahan, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), está fundamentada nas seguintes justificativas:

**Natureza do Recurso:** O recurso municipal foi objeto de emenda modificativa ao projeto de Lei n. 4261/2024, do Vereador Abdenor Tahan, para atendimento do plano de trabalho proposto pela entidade no valor de R\$ 91.207,96 (noventa e um mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), que foi direcionado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Batatais, uma entidade sem fins lucrativos, com CNES

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025.

3

ativo e com serviço reconhecido pelo Conselho Municipal de Saúde de Batatais.

**Destinação Específica:** O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para atendimento odontológico especializado para as pessoas com deficiência. Link de acesso: [https://www.camaratatais.sp.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta\\_digital&documento\\_tipo=proposicao&documento=5274](https://www.camaratatais.sp.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=5274)

**Regularidade da Entidade:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Batatais é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), possui CNES ativo e regular, tem contas aprovadas e reconhecimento do Conselho Municipal de Saúde de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a sua regularidade fiscal e capacidade de receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

**Agilidade e Eficiência:** A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

**Atendimento aos Requisitos Legais:** O art. 29, da Lei 13.019/2014 prevê situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse

caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Batatais, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para aplicação de reforma e adequação da quadra para atendimento as pessoas com deficiência, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Coronel Manuel Gustavino, 81, Centro, Batatais/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 07 de julho de 2025.

**Bruna Francielle Toneti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

### Atos do Poder Legislativo

#### **Câmara Municipal de Batatais**

**Site:** [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

**Ato da Presidência nº 57, de 08/07/2025,** designa o servidor Eraldo Luis Cordeiro Junior, para atuar como gestor do contrato referente a serviços de vigilância armada no Prédio Histórico e Anexo da Câmara Municipal de Batatais, prestados pela empresa Lastroseg Segurança Privada Eireli, CNPJ nº 39.366.977/0001-62, em substituição ao servidor designado para a referida função;

**Ato da Presidência nº 58, de 08/07/2025,** designa o servidor Eraldo Luis Cordeiro Junior, para atuar como gestor do contrato referente a locação de uma impressora multifuncional, incluindo a instalação física e configuração dos softwares necessários para o seu funcionamento, prestados pela empresa Vendor – Infomática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Eireli ME, CNPJ nº 27.193.666/0001-60, em substituição ao servidor designado para a referida função;

**Ato da Presidência nº 59, de 08/07/2025,** designa o servidor Eraldo Luis Cordeiro Junior, para atuar como gestor do contrato referente a prestação continuada de serviços de limpeza nos Prédios Principal, Anexo e Anexo II da Câmara Municipal de Batatais, prestados pela empresa Legatto Construtora Ltda, CNPJ nº 24.490.730/0001-68, em substituição ao servidor designado para a referida função.

## Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

### PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP